INDICAÇÃO Nº 412/2022

Atendimento a crianças de zero a cinco anos nos Serviços de Fortalecimentos de Vínculos.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, atendimento a crianças de zero a cinco anos nos Serviços de Fortalecimentos de Vínculos.

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no âmbito da Proteção Social Básica;

Considerando que O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI);

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários;

Considerando que o serviço pode ser ofertado no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou nos Centros de Convivência;

Considerando que o público atendido são crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único Considerando o objetivo principal do serviço é o de fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

Considerando que o Serviço de Fortalecimento de Vínculos tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções

devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

Indica ao chefe do Executivo, ampliação dos Serviços de Fortalecimentos de Vínculos para a faixa etária apresentada, visto que, partindo da base de dados do Cadastro Único de janeiro de 2021, verifica-se que existem 1.160 crianças no Município atualmente com perfil etário (4 e 5 anos) que poderiam ser inseridas no Serviço. Justifica-se a importância deste serviço que já se alcança nas demais faixas etárias neste Município, em relação aos objetivos dos serviços em relação ao público atendidos.

Reiterando que a lista de espera por vagas em Centros Municipais de Educação Infantil é alta, e muitas destas famílias são perfis que poderiam ter neste serviço o atendimento a crianças de zero a cinco anos no contraturno.

SALA DAS SESSÕES, 5 de abril de 2022.

PROFESSOR OSEIAS